



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N° 545/2015 e com o Acórdão N° 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 CNPJ N° 01.615.393/0001-00
 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.20.00
 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
 www.cruzmaltina.pr.gov.br

DECRETO N°. 110/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica n° 624-2019 de 02/12/2019.

Decreta:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de Dotação:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.0008.2021.	Atividades de Atenção Básica		
171 – 3.1.90.11.00.00 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		70.300,00
172 – 3.1.90.13.00.00 303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		32.300,00
10.002.08.244.0013.2077.	CRAS/PBF/PAIF		
242 – 3.1.90.11.00.00 303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		17.400,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		120.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso III, do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, abaixo especificada;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
 CNPJ Nº 01.615.393/0001-00
 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125.20.00
 CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
 www.cruzmaltina.pr.gov.br

II – Anulação de Dotação

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.1001	Obras e Equipamentos –	
4.4.90.52.00.00 - 1000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
01.001.01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo –	
3.1.90.11.00.00 - 1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
3.1.90.13.00.00 - 1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.1.90.16.00.00 - 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL FIXO	1.000,00
3.3.90.14.00.00 - 1000	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
3.3.90.30.00.00 - 1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.36.00.00 - 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	120.000,00
	TOTAL GERAL	120.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos três dias do mês de dezembro do ano de 2019. (03/12/2019)

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
 PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

5º **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO Nº.69/2017, DECORRENTE DE PREGÃO Nº20/2017 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CENTRO, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELA PREFEITA MUNICIPAL A SRª. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, E A EMPRESA **L A TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 13.107.490/0001-71, COM SEDE NO ENDEREÇO NA RUA SÃO DOMINGOS, Nº 123, CEP 86.855-000, NESSA CIDADE CRUZMALTINA-PR, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRª **LUCINEIA D. DE CASTRO**, PORTADOR DO RG Nº 7.902.947-5 SSP-PR, PORTADOR DO CPF SOB Nº 032.773.249-07, ACORDAM POR MEIO DESTES O QUE SEGUE:

CLÁUSULA DECIMA

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO NO VALOR DE R\$ 13.517,52 (TREZE MIL E QUINHENTOS E DEZESETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), COM FUNDAMENTO ART. 65, I, ALÍNEA B, C/C §1º, DA LEI Nº. 8.666/93.

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.

CRUZMALTINA 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA
CNPJ:01.615.393/0001-00

CONTRATADA
L A TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ:131.074.900-00171

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCINEIA D. DE CASTRO
CPF:032.773.249-07
REPRESENTANTE LEGAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

5º **TERMO ADITIVO** DO CONTRATO Nº.70/2017, DECORRENTE DE PREGÃO Nº 20/2017 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, CRUZMALTINA-PR, 86.855-000, REPRESENTADO PELA PREFEITA MUNICIPAL A SRª. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, E A EMPRESA **TIAGO HENRIQUE CARNEIRO**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 27.514.919/0001-50, COM SEDE NO ENDEREÇO NA AV. EUGENIO BASTIANI, Nº 1.783, CEP 86.840-000, NA CIDADE DE FAXINAL-PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR **TIAGO HENRIQUE CARNEIRO**, PORTADOR DO RG Nº 10.801.747-3, PORTADOR DO CPF SOB Nº 088.459.009-75, ACORDAM POR MEIO DESTE O QUE SEGUE:

CLÁUSULA DECÍMA

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO NO VALOR DE R\$ 2.424,50(DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), COM FUNDAMENTO ART. 65, I, ALÍNEA B, C/C §1º, DA LEI Nº. 8.666/93.

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.

CRUZMALTINA 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA
CNPJ:01.615.393/0001-00

CONTRATADA
TIAGO HENRIQUE CARNEIRO
CNPJ:275.149.190-00150

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

TIAGO HENRIQUE CARNEIRO
CPF:088.459.009-75
REPRESENTANTE LEGAL